



Gabinete do Conselheiro Substituto
João Batista de Camargo Jr
Telefone: 3613-2938
e-mail: joabatista@tce.mt.gov.br

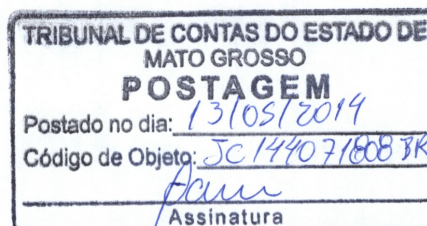
Ofício n.º 125/2014/GAB/JBC/TCE

Cuiabá, 13 de maio de 2014.

A Sua Excelência,
Sr. **EZIO JOSÉ NETO**,
Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia.
NOVA BRASILÂNDIA – MT.

Assunto: Processo 83500/2013 – Contas Anuais

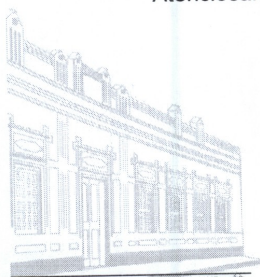
Excelentíssimo Senhor,



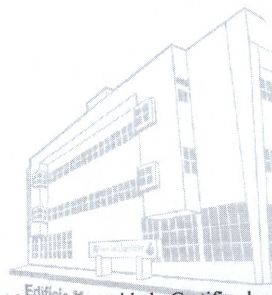
Nos termos dos artigos 6º; 59, II; 60 e 61, I, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; 257, II; e 264, II, § 2º, do Regimento Interno do TCE/MT, fica Vossa Excelência **CITADO** para, **no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do aviso de recebimento – AR**, apresentar alegações de defesa, a serem protocoladas no Setor de Protocolos deste Tribunal de Contas, **acerca do Relatório de Auditoria referente às Contas Anuais de Gestão da Câmara Municipal de Nova Brasilândia – 2013.**

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual **com a aplicação dos efeitos da revelia**, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e no artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa nº 14/2007.

Atenciosamente,



(assinatura digital)¹
João Batista de Camargo Júnior
Conselheiro Substituto



1 - Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

J. C